



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 583, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno e Processo Administrativo nº643/2022 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar o profissional **Dr. Daniel Coelho Farias - Coren-PI nº 272.969-ENF** para ministrar capacitação via remota, com temática “Sistematização da Assistência de Enfermagem no prontuário eletrônico do cidadão (PEC)”, para os profissionais do município de Piracuruca-PI, no dia 03 de agosto de 2022, às 16h.

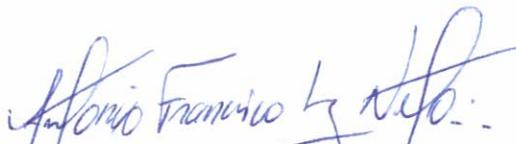
Art. 2º - As palestras via remotas ocorrerão somente nos locais oficiais do Coren-PI.

Art. 3º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o profissional designado no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 02 de agosto de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF